

DECRETO N.º 28.975, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encargatura, específicas de Auxiliar de Papiloscopista Policial, e dá outras providências

Retificação do D.O. de 5-10-88
Artigo 2.º — As designações...
onde se lê: para as funções de Chefia...
leia-se: para as funções de Chefia...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Despachos do Governador

Nos processos SEP a seguir indicados, sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios abaixo discriminados, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido:

Processo	Município	Objeto
2.263-88	Aguas de Santa Bárbara	complementação da obra do Hospital Municipal
1.913-88	Manduri	pavimentação asfáltica e assentamento de guias e sarjetas

No processo SEP-2.084-88, sobre convênio visando a complementação das obras de implantação de três filtros de tratamento de água e expansão da rede de distribuição de água: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Campo Limpo Paulista, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido."

No processo SEP-2.088-88, sobre convênio visando a pavimentação asfáltica e implantação de guias e sarjetas: "Autorizo obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Jaguariuna, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido."

Retificação do D.O. de 1.º-10-88

No Despacho do Governador, de 30-9-88, processo SA-5.189-86, ... onde se lê: Instituto Agrônomo, ... leia-se: Instituto de Economia Agrícola.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-96, de 5-10-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XII Convenção Nacional Rosacruz a realizar-se no período de 19 a 23 de outubro de 1988.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pelo Expediente, de 5-10-88

À vista do Parecer 1301/88, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher a prévia defesa apresentada pela firma Lalekla S.A. — Comércio e Indústria e, por consequência, Aplico, com fundamento no inciso I do artigo 66 da Lei 89/72 e inciso II do artigo 73 do Decreto Lei Federal 2300/86 com as alterações posteriores, combinado com o inciso I do artigo 2.º da Resolução SG-15/84, a multa de 30% da obrigação não cumprida (Nota de Empenho 8959/0376), devendo efetuar o recolhimento no prazo de 5 dias úteis a partir desta publicação.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Coordenador

Proc. SEP 2.197/88. Interessado — Coordenadoria de Ação Regional. Assunto — Serviços de instalação de aparelhos KS. Designo a Comissão Julgadora responsável pela Tomada de Preços CAR 10/88, constituída de 3 membros a saber: Nilton Rodrigues Mattos — Presidente. Esmeralda Chagury Ferrari — Membro. Maria Amélia Ramos — Membro.

Proc. SEP 1.860/88. Interessado — Serviço de Conservação e manutenção preventiva de máquina de escrever eletrônica: Designo a Comissão Julgadora responsável pela Tomada de Preços CAR 11/88, constituída de 3 membros a saber: Nilton Rodrigues Mattos — Presidente. Esmeralda Chagury Ferrari — Membro. Maria Amélia Ramos — Membro.

Resumos de Termos de Convênio

Proc. SEP 2.085/88. Convênio 234/88 — CAR. Parecer Jurídico — 331/88.
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Cordeirópolis.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a execução do sistema de iluminação e do piso da quadra do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Carlos Gomes.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 25.000.000,00 de responsabilidade do Estado.
Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP-2148/88. Convênio 237/88-CAR. Parecer Jurídico 344/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Santa Adélia.
Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 1.200m de rede de distribuição de água, 1.289m de rede de coleta de esgotos sanitários, no Conjunto Habitacional Elza Galvão Branco.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cz\$ 8.610.138,80, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP-1981/88. Convênio 239/88-CAR. Parecer Jurídico 339/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Buritama.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 8.534,50m² e assentamento de 750m de guias e sarjetas em diversas ruas urbanas.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 1.920/88. Convênio 244/88 — CAR. Parecer Jurídico 327/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Cachoeira Paulista.

Objeto — Constitui objeto do presente convênio a pavimentação asfáltica de 2.329,52m² da Rua José da Silveira Mendes, no trecho entre a Avenida Antonio Marotta e Rua João Gonçalves Bittencourt.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.
Valor total do convênio — Cz\$ 8.134.530,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 07.09.031.1.228 — Programa Cidades Médias — PCM, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 2.102/88. Convênio 248/88 — CAR. Parecer Jurídico 348/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Votuporanga.

Objeto — Constitui objeto do presente convênio as obras complementares do Poço Profundo e de 1.980m de sub-adutora, no bairro de Vila Muniz.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.
Valor total do convênio — Cz\$ 68.742.680,00, dos quais Cz\$ 60.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP — 2226/88. Convênio — 249/88 — CAR. Parecer Jurídico — 352/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Corumbataí.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a construção do Velório Municipal, localizado na Avenida 3, distante 1 km do Cemitério local.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cz\$ 3.218.714,00, dos quais Cz\$ 3.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP — 2144/88. Convênio — 250/88 — CAR. Parecer Jurídico — 351/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Itararé.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 4.310,65m² e execução de 1,25m de rede de esgoto em vias públicas.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 2.165/88. Convênio 251/88 — CAR. Parecer Jurídico 358/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Itupeva.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a 1.ª etapa da construção da Creche Municipal, no bairro Portal de Santa Fé.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 5.031.780,00, dos quais Cz\$ 4.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 1.916/88. Convênio 252/88 — CAR. Parecer Jurídico 365/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Paranapuã.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 4.720m² de vias do Conjunto Habitacional Mara Silvia e a instalação elétrica do Recinto de Festa de Peão.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 8.751.590,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 1974/88. Convênio 254/88 — CAR. Parecer Jurídico 360/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Socorro.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de trecho de 2.100m da estrada municipal SCR-287.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 10.000.000,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 1968/88. Convênio 255/88 — CAR. Parecer Jurídico 355/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Taubaté.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 4.900m² de ruas situadas no Conjunto Habitacional Nosso Teto.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 9.236.500,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Proc. SEP 1928/88. Convênio 256/88 — CAR. Parecer Jurídico 353/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Torrinha.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a continuidade das obras do Ginásio de Esportes (Fase 1), localizado à Rua Major Solbiati.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.
Assinatura — 5-10-88.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DECRETOS DE 5-10-88

Provendo:

dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82 e ao art. 2.º da LC 303-82, Antonio Carlos Bacciotti, RG 6.194.317, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Ibirarema, comarca de Palmítal;

dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82 e ao art. 2.º da LC 303-82, Antonio Pereira da Silva, RG 5.826.819, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santa Albertina, município de igual nome da comarca de Jales.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-23, de 5-10-88

Classifica funções de serviço público, para efeito de atribuição de gratificação "pro labore"

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940/83, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, ficam classificadas as funções de serviço público a seguir relacionados, destinadas às seguintes unidades da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Justiça:

I — 1 de Diretor Técnico de Divisão, destinada à Diretoria do Centro de Recurso Humanos, prevista no inciso I, artigo 9.º do Decreto 28.253/88, ficando fixada na seguinte conformidade:

a) no período de 16 de março a 30 de junho de 1988, com a então denominação de Diretor Técnico (Divisão Nível II), referência 19, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar 247/81;

b) a partir de 1.º de julho de 1988, na Faixa 22, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar 556/88.

II — 1 de Diretor de Departamento, destinada à Diretoria de Departamento de Administração, prevista no inciso I do artigo 10 do Decreto 28.253/88, ficando fixada na seguinte conformidade:

a) no período de 16 de março a 30 de junho de 1988, com a então denominação de Diretor (Departamento Nível II), na referência 20, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar 247/81;

b) a partir de 1.º de julho de 1988, na Faixa 22, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar 556/88.

Artigo 2.º — O valor do "pro labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar as funções de serviço público de que trata esta resolução, será fixada através de ato específico.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1988.

Resolução SJ-24, de 5-10-88

Classifica funções de serviço público, para efeito de atribuição de gratificação "pro labore"

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940/83, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, ficam classificadas as funções de serviço público a seguir relacionadas, destinadas às seguintes unidades da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

I — No Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário:

a) 1 de Diretor Técnico de Departamento, destinada à Diretoria do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, prevista no inciso I do artigo 2.º do Decreto 27.149/87, ficando fixada na seguinte conformidade:

1 no período de 27 de maio a 30 de junho de 1988, com a então denominação de Diretor Técnico (Departamento Nível II), na referência 21, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar 247/81;

2 — a partir de 1.º de julho de 1988, na Faixa 24, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar 556/88;

b) 1 de Diretor Técnico de Serviço, destinada à Diretoria do Serviço de Farmácia, prevista na alínea "a", inciso IV do artigo 2.º do Decreto 27.149/87, ficando fixada na seguinte conformidade:

1 — no período de 27 de maio a 30 de junho de 1988, com a então denominação de Diretor Técnico (Serviço — Nível II), na referência 18, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar 247/81;

2 — a partir de 1.º de julho de 1988, na Faixa 20, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar 556/88;